



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral  
UNIDADE: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	G	N	R	P	M	O	I	U	F	T	E	Crédito Suplementar		
																VALOR	de Todas as Fontes R\$ 1,00	
0570		Gestão do Processo Eleitoral															593.197	
02 122	0570 7813	PROJETOS															593.197	
02 122	0570 7813 0101	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte															593.197	
		Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - No Município de Natal - RN															593.197	
		Edifício construído (percentual de execução física): 2	F		4			2	90		0			100			593.197	
TOTAL - FISCAL																593.197		
TOTAL - SEGURIDADE																0		
TOTAL - GERAL																593.197		

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral  
UNIDADE: 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	G	N	R	P	M	O	I	U	F	T	E	Crédito Suplementar		
																VALOR	de Todas as Fontes R\$ 1,00	
0570		Gestão do Processo Eleitoral															1.500.000	
02 122	0570 20GP	ATIVIDADES															1.500.000	
02 122	0570 20GP 0043	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral															1.500.000	
		Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Sul															1.500.000	
			F		3			2	90		0			100			1.500.000	
TOTAL - FISCAL																1.500.000		
TOTAL - SEGURIDADE																0		
TOTAL - GERAL																1.500.000		

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**RESOLUÇÃO Nº 216, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre alteração de localização de uma vara federal da 3ª Região, cuja instalação foi aprovada pela Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010 e atualiza os respectivos anexos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. CF-PPP-2012/00629, na sessão realizada em 19 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar o local de instalação de vara federal originalmente destinada a Caraguatubá - SP, referente ao ano de 2012, para o município de Limeira - SP.

Art. 2º Atualizar os Anexos I e II da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FELIX FISCHER

ANEXOS

Anexo I da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução n. CF-RES-2012/00216, de 26 de novembro de 2012.

Localização das Varas Federais criadas pela Lei n. 12.011/2009, por seção e subseção judiciária

Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais		
			Total	%	
1ª Região	Distrito Federal	Brasília	1		
	Acre	Cruzeiro do Sul	1		
		Laranjal do Jari*	1		
	Amapá	Oiapoque*	1		
		Manaus	2		
	Amazonas	Tafé	1		
		Salvador	1		
	Bahia	Alagoinhas	1		
		Bom Jesus da Lapa	1		
		Feira de Santana	2		
		Irecê	1		
		Itabuna	1		
		Teixeira de Freitas	1		
		Vitória da Conquista	Goiânia	1	
			Anápolis	2	
		Goiás	Iumbiana	1	
			Jataí	1	
	Formosa		1		
	Urutaçu		1		
	Cuiabá		3		
	Mato Grosso	Cáceres	1		
		Barra do Garças	1		
		Diamantino	1		
		Juina	1		
		Sinop	1		
	Maranhão	São Luís	6		
		Balsas	1		
		Bacabal	1		
	Minas Gerais	Imperatriz	1		
		Belo Horizonte	3		
		Contagem	3		
		Governador Valadares	1		
		Inatunga	1		
		Itatuba	1		
		Janaína	1		
		Juiz de Fora	2		
		Manhuaçu	1		
		Montes Claros	2		
		Muriá	1		
		Paracatu	1		
		Patos de Minas	1		
		Ponte Nova	1		
		Poços de Caldas	1		

Pará	Pouso Alegre	1	
	Teófilo Otoni	1	
	Uberaba	2	
	Uberlândia	2	
	Unai	1	
	Varginha	1	
	Vicosa	1	
	Belém	4	
	Itaituba	1	
	Marabá	1	
Piauí	Paragominas	1	
	Redenção	1	
	Santarém	1	
	Tucuruí	1	
	Teresina	2	
	Caruaru	1	
	Florianópolis	1	
	Parnaíba	1	
	São Raimundo Nonato	1	
	Porto Velho	2	
Roraima	Guajará Mirim*	1	
	J-Paraná	1	
	Vilhena	1	
Tocantins	Braço Vista	1	
	Palmas	1	
Tocantins	Araguaína	1	
	Gurupi	1	
Total		94	41%

Anexo I da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução n. CF-RES-2012/00216, de 26 de novembro de 2012.

Localização das Varas Federais criadas pela Lei n. 12.011/2009, por seção e subseção judiciária

Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais	
			Total	%
2ª Região	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	14	
		São Pedro da Aldeia	1	
		Campos dos Goytacazes	1	
		Duque de Caxias	2	
		Itaboraí	1	
		Nova Iguaçu	2	
		São Gonçalo	2	
		São João de Meriti	1	
		Serra	1	
		Total		25

Anexo I da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução n. CF-RES-2012/00216, de 26 de novembro de 2012.

Localização das Varas Federais criadas pela Lei n. 12.011/2009, por seção e subseção judiciária

Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais	
			Total	%
3ª Região	São Paulo	São Paulo	5	
		Americana	1	
		Araraquara	1	
		Avare	1	
		Bauri	1	
		Barretos	1	
		Botucatu	1	
		Bragança Paulista	1	
		Campinas	2	
		Limeira	1	
		Catanduva	1	
		Cruzeiro	1	
		Itapeva	1	
		Itú	1	
		Jundiaí	1	
		Lins	1	
		Mauá	1	



	Mogi das Cruzes	1	
	Osasco	2	
	Ourinhos	1	
	Piracicaba	2	
	Presidente Prudente	2	
	Ribeirão Preto	1	
	Santo André	1	
	Santos	1	
	Sorocaba	1	
	São Bernardo do Campo	2	
	São José dos Campos	1	
	São João da Boa Vista	1	
	São Vicente	1	
	Taubaté	2	
Mato Grosso do Sul	Ponta Porã*	1	
	Dourados	1	
	<b>Total</b>	<b>43</b>	<b>19%</b>

Anexo I da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução n. CF-RES-2012/00216, de 26 de novembro de 2012.

Localização das Varas Federais criadas pela Lei n. 12.011/2009, por seção e subseção judiciária

Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais													
			Total	%												
4ª Região	Rio G. do Sul	Porto Alegre	2													
		Canoas	1													
		Capão da Canoa	1													
		Carazinho	1													
		Erechim	1													
		Gravataí	1													
		Palmeira das Missões	1													
		Curitiba	2													
		Apucarana	1													
		Campo Mourão	1													
	Foz do Iguaçu	2														
	Guaitã*	1														
	Ponta Grossa	1														
	Paraná	Criciúma	1		Itajaí	1		Joaçaba	1		Joinville	1		<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>9%</b>
		Criciúma	1													
		Itajaí	1													
		Joaçaba	1													
		Joinville	1													
		<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>9%</b>												

Anexo I da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução n. CF-RES-2012/00216, de 26 de novembro de 2012.

Localização das Varas Federais criadas pela Lei n. 12.011/2009, por seção e subseção judiciária

Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais	
			Total	%
5ª Região	Ceará	Fortaleza	6	
		Itapipoca	1	
		Juazeiro do Norte	2	
		Limoeiro do Norte	1	
		Maracanaú	2	
		Sobral	2	
	Rio G. do Norte	Natal	1	
		Açu	1	
		Mossoró	2	
		Ceará-Mirim	1	
		Pau dos Ferros	1	
		João Pessoa	2	
	Paraíba	Guarabira	1	
		Monteiro	1	
		Patos	1	
		Sousa	1	
	Pernambuco	Recife	4	
		Arcoverde	1	
		Jaboatão dos Guararapes	2	
		Cabo de Santo Agostinho	2	
		Caranari	3	
		Garanhuns	1	
		Serra Talhada	1	
		Maceió	3	
	Alagoas	Arapiraca	2	
		Santana do Ipanema	1	
	Sergipe	Lagarto	1	
		Propriá	1	
		<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>21%</b>
		<b>Total Geral</b>	<b>230</b>	<b>100%</b>

Nota:

\* Municípios em região de fronteira

Legenda:

Municípios na cor Azul não possuem a presença da Justiça Federal  
Anexo II da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução n. CF-RES-2012/00216, de 26 de novembro de 2012.

CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DAS VARAS - 2010

Região	Municípios
1ª Região	1. Araguaína/TO
	2. Bacabal/MA
	3. Belém/PA
	4. Belo Horizonte/MG
	5. Brasília/DF
	6. Cuiabá/MT
	7. Diamantino/MT
	8. Guaiará Mirim/RO
	9. Manaus/AM
	10. Paracatu/MG
	11. Parnaíba/PI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012113000206

2ª Região	12. Formosa/GO	
	13. Porto Velho/RO	
	14. São Luís/MA	
	15. São Luís/MA	
	16. Teófilo Otoni/MG	
	17. Teresina/PI	
	18. Unai/MG	
	19. Uruaçu/GO	
	1. Duque de Caxias/RJ	
	2. Nova Iguaçu/RJ	
3ª Região	3. Rio de Janeiro/RJ	
	4. São Gonçalo/RJ	
	5. Serra/ES	
	1. Barretos/SP	
	2. Itaneva/SP	
	3. Mauá/SP	
	4. Osasco/SP	
	5. Osasco/SP	
	6. Piracicaba/SP	
	7. Presidente Prudente/SP	
4ª Região	8. São Paulo/SP	
	9. Taubaté/SP	
	1. Canoas/RS	
	2. Guaiara/PR	
	3. Itajaí/SC	
	5ª Região	1. Caruaru/PE
		2. Fortaleza/CE
		3. Fortaleza/CE
		4. Fortaleza/CE
		5. Juazeiro do Norte/CE
6. Monteiro/PB		
7. Mossoró/RN		
8. Recife/PE		
9. Recife/PE		
10. Sobral/CE		

Anexo II da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução n. CF-RES-2012/00216, de 26 de novembro de 2012.

CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DAS VARAS - 2011

Região	Municípios
1ª Região	1. Barra do Garças/MT
	2. Contagem/MG
	3. Contagem/MG
	4. Feira de Santana/BA
	5. Goiânia/GO
	6. Gurupi/TO
	7. Ipatinga/MG
	8. Irecê/BA
	9. Itajaí/GO
	10. Laranjal do Jari/AP
	11. Maranhão/MA
	12. Marabá/PA
	13. Montes Claros/MG
	14. Muriae/MG
	15. Oiapoque/AP
	16. Redenção/PA
	17. São Luís/MA
	18. Teixeira de Freitas/BA
	19. Uberlândia/MG

2ª Região	1. Duque de Caxias/RJ
	2. Itaboraí/RJ
	3. Nova Iguaçu/RJ
	4. Rio de Janeiro/RJ
	5. Rio de Janeiro/RJ
3ª Região	1. Americana/SP
	2. Campinas/SP
	3. Dourados/MS
	4. Jundiá/SP
	5. Lins/SP
4ª Região	6. Mogi das Cruzes/SP
	7. Ponta Porã/MS
	8. Santo André/SP
	9. São Vicente/SP
	1. Capão da Canoa/RS
	2. Foz do Iguaçu/PR
	3. Gravataí/RS
	4. Porto Alegre/RS
	5ª Região
2. Arcoverde/PE	
3. Caruaru/PE	
4. Guarabira/PB	
5. Itapipoca/CE	
6. Jabotão dos Guararapes/PE	
7. Jabotão dos Guararapes/PE	
8. Maceió/AL	
9. Pau dos Ferros/RN	

Anexo II da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução n. CF-RES-2012/00216, de 26 de novembro de 2012.

CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DAS VARAS - 2012

Região	Municípios
1ª Região	1. Alagoínhas/BA
	2. Belém/PA
	3. Belo Horizonte/MG
	4. Florianópolis/SC
	5. Goiânia/GO
	6. Imperatriz/MA
	7. Itumbiara/GO
	8. Juiz de Fora/MG
	9. Ji-Paraná/RO
	10. Manaus/AM
	11. Paragominas/PA
	12. Ponte Nova/MG
	13. Pouso Alegre/MG
	14. Santarém/PA
	15. Sinop/MT
	16. Tefé/AM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	17. Tucuruí/PA
	18. Viçosa/MG
	19. Vitória da Conquista/BA
2ª Região	1. São Pedro da Aldeia/RJ
	2. Campos dos Goytacazes/RJ
	3. Rio de Janeiro/RJ
	4. Rio de Janeiro/RJ
	5. São João do Meriti/RJ
3ª Região	1. Araraquara/SP
	2. Bauru/SP
	3. Botucatu/SP
	4. Limeira/SP
	5. Catanduva/SP
	6. Ourinhos/SP
	7. Santos/SP
	8. São Paulo/SP
	9. Sorocaba/SP
4ª Região	1. Carazinho/RS
	2. Foz do Iguaçu/PR
	3. Criciúma/SC
5ª Região	1. Arapiraca/AL
	2. Fortaleza/CE
	3. Garanhuns/PE
	4. João Pessoa/PB
	5. Juazeiro do Norte/CE
	6. Limoeiro do Norte/CE
	7. Mossoró/RN
	8. Natal/RN
	9. Patos/PB
	10. Santana do Ipanema/AL

	4. São Bernardo do Campo/SP
	5. São João da Boa Vista/SP
	6. São José dos Campos/SP
	7. São Paulo/SP
	8. Taubaté/SP
4ª Região	1. Curitiba/PR
	2. Erechim/RS
	3. Joinville/SC
	4. Palmeira das Missões/RS
	5. Ponta Grossa/PR
5ª Região	1. Arapiraca/AL
	2. Cabo de Santo Agostinho/PE
	3. Cabo de Santo Agostinho/PE
	4. Lagarto/SE
	5. Maceió/AL
	6. Maceió/AL
	7. Recife/PE
	8. Sobral/CE
	9. Sousa/PB

Anexo II da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução n. CF-RES-2012/00216, de 26 de novembro de 2012.

**CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DAS VARAS - 2014**

Região	Municípios
1ª Região	1. Anápolis/GO
	2. Belém/PA
	3. Belo Horizonte/MG
	4. Boa Vista/RR
	5. Cuiabá/MT
	6. Feira de Santana/BA
	7. Governador Valadares/MG
	8. Itabuna/BA
	9. Juiz de Fora/MG
	10. Porto Velho/RO
	11. Pocos de Caldas/MG
	12. São Luís/MA
	13. São Luís/MA
	14. São Raimundo Nonato/PI
	15. Salvador/BA
	16. Uberaba/MG
	17. Uberlândia/MG
	18. Varzea/PA
2ª Região	1. Rio de Janeiro/RJ
	2. Rio de Janeiro/RJ
	3. Rio de Janeiro/RJ
	4. Rio de Janeiro/RJ
	5. Rio de Janeiro/RJ
3ª Região	1. Avaré/SP
	2. Campinas/SP
	3. Cruzeiro/SP
	4. Presidente Prudente/SP
	5. Ribeirão Preto/SP
	6. São Paulo/SP
	7. São Paulo/SP
	8. Sorocaba/SP
4ª Região	1. Apucarana/PR
	2. Campo Mourão/PR
	3. Curitiba/PR
	4. Joazeiro/SC
	5. Porto Alegre/RS
5ª Região	1. Caruaru/PE
	2. Fortaleza/CE
	3. Fortaleza/CE
	4. Propriá/SE
	5. João Pessoa/PB
	6. Maracanaú/CE
	7. Maracanaú/CE
	8. Ceará-Mirim/RN
	9. Recife/PE
	10. Serra Talhada/PE

Anexo II da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução n. CF-RES-2012/00216, de 26 de novembro de 2012.

**CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DAS VARAS - 2013**

Região	Municípios
1ª Região	1. Balsas/MA
	2. Belém/PA
	3. Bom Jesus da Lapa/BA
	4. Contagem/MG
	5. Cáceres/MT
	6. Correntes/PI
	7. Cuiabá/MT
	8. Cruzeiro do Sul/AC
	9. Itaituba/PA
	10. Itaituba/MG
	11. Jamulha/MG
	12. Juína/MT
	13. Montes Claros/MG
	14. Palmas/TO
	15. Patos de Minas/MG
	16. São Luís/MA
	17. Teresina/PI
	18. Uberaba/MG
	19. Vilhena/RO
2ª Região	1. Rio de Janeiro/RJ
	2. Rio de Janeiro/RJ
	3. Rio de Janeiro/RJ
	4. Rio de Janeiro/RJ
	5. São Gonçalo/RJ
3ª Região	1. Bragança Paulista/SP
	2. Juá/SP
	3. Piracicaba/SP

**SECRETARIA-GERAL**

**DESPACHOS**

PROCESSO Nº CF-ADM-2012/00638

ASSUNTO: referente a contratação emergencial de 42 (quarenta e duas) hospedagem single e 39 (trinta e nove) refeições em ambiente hoteleira para o dia 03/12/2012.

Esta Secretaria de Administração, considerando o contido no processo em epígrafe, com fulcro na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, reconheceu a dispensa de licitação para a contratação da empresa CEP Central de Estratégias Promocionais Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.955.590/0001-20, no valor de R\$ 12.151,44 (doze mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente a contratação de 42 (quarenta e duas) hospedagem single e 39 (trinta e nove) refeições em ambiente hoteleira para o Seminário Internacional de Arbitragem a ser realizado dia 03/12/2012.

Brasília-DF, 29 de novembro de 2012.  
**JORGE RICARDO AUREO FERREIRA**  
 Secretário de Administração

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação supra-mencionada, tendo em vista as justificativas apresentadas no processo em epígrafe, e por atender aos requisitos legais em vigor.

Brasília-DF, 29 de novembro de 2012.  
**GILBERTO SIMONASSI CORBACHO**  
 Secretário-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL  
 TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO  
 DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS**

**ATA DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012**

Presidente da Turma: Senhor Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA  
 Secretário(a): VIVIANE DA COSTA LEITE

Às 15:07 horas, no Gabinete do Presidente da Turma, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

**DISTRIBUIÇÃO**

PROCESSO: 0500325-16.2010.4.05.8107  
 ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ  
 REQUERENTE: MARIA ODETE DE OLIVEIRA SOARES  
 PROC./ADV.: JOSEAN ROBERTO PIRES CIRQUEIRA  
 REQUERIDO(A): INSS  
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 RELATOR(A): JUÍZA FEDERAL ANA BEATRIZ VIEIRA DA LUZ PALUMBO  
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário  
 PROCESSO: 2004.70.51.004535-9  
 ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ  
 REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL  
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE LONDRINA  
 PROC./ADV.: CARLOS RENATO CUNHA

RELATOR(A): JUIZ FEDERAL GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES  
 ASSUNTO: Partes e Procuradores - Direito Processual Civil e do Trabalho

PROCESSO: 2008.70.51.004798-2  
 ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ  
 REQUERENTE: JOAQUIM CUSTÓDIO DOS SANTOS  
 PROC./ADV.: RENATA SILVA BRANDÃO  
 REQUERIDO(A): INSS  
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 RELATOR(A): JUIZ FEDERAL JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA

ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário

PROCESSO: 2010.70.51.004605-4  
 ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ  
 REQUERENTE: LUIZ CARLOS BOSSA  
 PROC./ADV.: ANDRÉ BENEDETTI DE OLIVEIRA  
 PROC./ADV.: THAYS ANTONIETTO CHAGAS  
 REQUERIDO(A): INSS  
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 RELATOR(A): JUIZ FEDERAL ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO

ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário  
 PROCESSO: 5001036-49.2011.4.04.7213  
 ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA  
 REQUERENTE: ANGÉLICO HELLESCHTEIN  
 PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK  
 PROC./ADV.: SAYLES RODRIGO SCHUTZ  
 PROC./ADV.: RODRIGO FIGUEIREDO  
 REQUERIDO(A): INSS